

TC 025.049/2013-5

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Paraíba

Responsáveis: Gilmar Aureliano de Lima (714.551.594-68) e Ducampo - Agroleite Comercial Indústria de Laticínios Ltda (06.076.620/0001-90)

Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

Procurador(es): Pedro de Alcântara Martins Júnior (195.501.384-53)

Advogado(s): Fabio Andrade Medeiros (10810/PB)

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a Delegação de Competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 12/2016, de 10/10/2016, publicada no BTCU 42, de 31/10/2016;
2. Considerando a interposição de Recurso de Reconsideração pela empresa Agroleite Comércio Indústria de Laticínios Ltda – EPP (Ducampo) (peça 82 - R001) contra o Acórdão 1.862/2017 – TCU – 1ª Câmara, à peça 68;
3. Considerando que foi efetuado o devido registro da interposição do recurso no CADIRREG (Código 05.0 - Recurso Interposto, em Exame de Admissibilidade) (peça 85);
4. Remetam-se os autos à SERUR, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal, nos termos do art. 49, inciso I, da Resolução TCU 259/2014.

SECEX-PB - Assessoria, 28 de junho de 2017.

[Assinado Eletronicamente]
JOCELINO MENDES DA SILVA JÚNIOR
Assessor em Substituição